



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2642

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Decreto nº 169/2022 de 12 de Abril de 2022** - Decreta ponto facultativo o dia 14 de abril de 2022 nas repartições públicas municipais de Nilo Peçanha em virtude do feriado nacional da Sexta-feira da Paixão e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

DECRETO Nº 169/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Decreta ponto facultativo o dia 14 de abril de 2022 nas repartições públicas municipais de Nilo Peçanha em virtude do feriado nacional da Sexta-feira da Paixão e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo o dia 14 de abril de 2021, para todos os setores da Administração Municipal, em virtude do feriado nacional da Sexta-feira da Paixão, desde que não existam pendências por parte do servidor com relação ao cargo/função que exerce ou compromissos inadiáveis que criem prejuízos ao interesse público exceto para os que prestem serviços de caráter ininterruptos e essências, principalmente os cargos lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura, por questões de interesse público indispensável, para os quais, caberá a unidade administrativa responsável disciplinar cada caso.

Art. 2º – A iniciativa privada tem a faculdade em optar ou não pelo funcionamento de suas atividades, na data apontada no *caput*.

§ 2º - As repartições públicas (órgãos públicos) e os estabelecimentos da iniciativa privada que optarem pelo funcionamento, estão obrigados a atender as normas e medidas sanitárias de prevenção ao COVID.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nilo Peçanha, 12 de abril de 2022.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000